



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

Contrato nº 17-G/ 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Gestor do Fundo Municipal de Turismo, Sr. Felipe Rocha de Aguiar e, de outro lado, a Empresa **TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.508.151/0001-67, com sede à Rodovia BR 101, km 281, Qd. 08 - Lt 02 - Duques - Tanguá/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Miguel Angelo Montenegro, portador do RG nº 05312069-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 002.228.757-47, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 4180, de 30 (trinta) de abril de 2014, aderindo à Ata de Registro de Preços nº 02/14, Pregão Presencial SRP nº 01/14 do procedimento administrativo nº 062/14, fundamentado na meta 0 - Código 053, I, art. 2º da Lei nº 1.617, de 09 (nove) de setembro de 2013, e respeitado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94 c/c Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Empresa **TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA.-ME**, autorizada a executar os serviços discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/14, Pregão Presencial SRP nº 01/14 do procedimento administrativo nº 062/14, que visa a contratação de firma especializada para atender às necessidades dos eventos desta Municipalidade (Estrutura), conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Palco tipo concha medindo 18 x 14m. Locação de palco com montagem e desmontagem, em estrutura de alumínio de perfis diversos, com cobertura de lona sintética de alta resistência, com piso a 2,5m de altura do solo, 01 escada com piso antiderrapante e corrimão. Todo material revisado com comprovação através de documento ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) registrado, com apresentação de laudo de montagem e memorial descritivo das estruturas a fim de evitar acidentes e prejuízos para o município.	Serv./ Dia 1	05	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
4	Palco coberto medindo 6 x 6m. Locação de palco com montagem e desmontagem, em estrutura box truss de alumínio (Q20), coberto em lona sintética de poliéster de alta resistência antichamas, com fechamento nas laterais e ao fundo, com piso a 1,5m de altura do solo, 01 escada com piso antiderrapante e corrimão. Todo material revisado com comprovação através de documento ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) registrado, com apresentação de laudo de montagem e memorial descritivo das estruturas a fim de evitar acidentes e prejuízos para o município. Para o dia 08 de maio, para o desfile cívico em comemoração ao evento 173 Anos de Emancipação Política-Administrativa do Município de Silva Jardim	Serv./ Dia	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00



4	<p>Palco coberto medindo 6 x 6m. Locação de palco com montagem e desmontagem, em estrutura box truss de alumínio (Q20), coberto em lona sintética de poliéster de alta resistência antichamas, com fechamento nas laterais e ao fundo, com piso a 1,5m de altura do solo, 01 escada com piso antiderrapante e corrimão. Todo material revisado com comprovação através de documento ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) registrado, com apresentação de laudo de montagem e memorial descritivo das estruturas a fim de evitar acidentes e prejuízos para o município. Para o dia 10 de maio para a renovação do convênio com o projeto Zico, em comemoração ao evento 173 Anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Silva Jardim</p>	Serv./ Dia	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
4	<p>Palco coberto medindo 6 x 6m. Locação de palco com montagem e desmontagem, em estrutura box truss de alumínio (Q20), coberto em lona sintética de poliéster de alta resistência antichamas, com fechamento nas laterais e ao fundo, com piso a 1,5m de altura do solo, 01 escada com piso antiderrapante e corrimão. Todo material revisado com comprovação através de documento ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) registrado, com apresentação de laudo de montagem e memorial descritivo das estruturas a fim de evitar acidentes e prejuízos para o município. Nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2014 para o evento denominado 173 Anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Silva Jardim, no Campo do Rial, no bairro Nossa Senhora da Lapa</p>	Serv./ Dia	05	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
5	<p>Tenda piramidal medindo 3 x 3m com balcão e saia. Serviço de locação de tenda com montagem e desmontagem, tipo bar estruturada por colunas metálicas de tubo galvanizado de 1 1/2 polegada com espessura de 2mm, cobertura em lona branca laminada em PVC e calandrada com reforço, antichama autoextinguível.</p>	Serv./ Dia 33	165	R\$ 150,00	R\$ 24.750,00
11	<p>Camarim medindo 4 x 4m. Serviço de locação de camarim com montagem e desmontagem, paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, molduras perfis octogonais de alumínio, cobertura pergolado de alumínio com chapas de Ts, piso de madeira coberto com carpete de textura plana de resina sintética antichamas, cobertura em tenda com lona branca medindo 6x6m, iluminação ambiente, frigobar, ar-condicionado 8.000 BTUs, sofá de 3 lugares, espelho e cabideiro tipo arara.</p>	Serv./ Dia 4	20	R\$ 1.940,00	R\$ 9.700,00
13	<p>Camarote 12 x 6m. Serviço de locação de camarote com montagem e desmontagem, medindo 12 metros de comprimento por 6 metros de largura, com piso de no mínimo 1,5 metro do nível do chão, com cobertura em lona antichamas branca, piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção tipo guarda-corpo. Todo material revisado com comprovação através de documento ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) registrado, com apresentação de laudo de montagem e memorial descritivo das estruturas a fim de evitar acidentes e prejuízos para o município.</p>	Serv./ Dia 1	5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
15	<p>Banheiro químico. Serviço de locação de banheiro individual, com identificação de sexo (masculino e feminino), portátil, com serviço higienização diária e recolhimento de dejetos, em polietileno ou material similar, com teto translúcido e iluminação interna, dimensões mínimas de 1,15 x 1,20 x</p>	Serv./ Dia 50	250	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

	2,10m (frente x fundo), abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado.				
15	Banheiro químico. Serviço de locação de banheiro individual, com identificação de sexo (masculino e feminino), portátil, com serviço higienização diária e recolhimento de dejetos, em polietileno ou material similar, com teto translúcido e iluminação interna, dimensões mínimas de 1,15 x 1,20 x 2,10m (frente x fundo), abastecido regularmente, fechamento com identificação de ocupado. No dia 08 de maio de 2014, sendo dois em cada esquina das ruas Alpheno Correia de Mello, Maria dos Santos Braga e Manoel Ferreira, para o desfile cívico, no evento denominado 173 Anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Silva Jardim.	Serv./ Dia 1	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
20	Gerador de energia 150 KVA. Serviço de locação de gerador cabinado e silenciado, motor diesel arrefecido a água, nível de ruído máximo de 85db a 2m de distância, com transporte, abastecimento de combustível e operador disponível para regime de funcionamento diário de até 10h.	Serv./ Dia 1	5	R\$ 1.470,00	R\$ 7.350,00
21	Gerador de energia 250 KVA. Serviço de locação de gerador cabinado e silenciado, motor diesel arrefecido a água, nível de ruído máximo de 85db a 2m de distância, com transporte, abastecimento de combustível e operador disponível para regime de funcionamento diário de até 10h.	Serv./ Dia 2	10	R\$ 1.940,00	R\$ 9.700,00
				Total	R\$ 167.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

- I - O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMTIC/FUMTUR.
II - O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
III - Local de entrega: conforme indicação da SEMTIC/FUMTUR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor global de R\$ 167.360,00 (cento sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Apresentar e custear toda estrutura, montando-a, no máximo, 06 (seis) horas antes do evento e desmontando-a em até 12 (doze) horas após o evento, sempre sob as orientações e coordenadas da SEMTIC/FUMTUR;
II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através de atestados ou certidões de capacidade técnica, acompanhada pela respectiva nota fiscal da prestação de serviço vinculada à ART emitida pelo profissional competente, bem como sua comprovação no quadro de funcionários, sendo 01 (um) profissional da modalidade civil e outro da modalidade elétrica, ambos reconhecidos pela entidade profissional CREA-RJ;
III - Comprovação de que o detentor do referido Atestado de Responsabilidade Técnica é vinculado à Contratada, através de cópia da sua ficha de empregado, ou da certidão de registro do CREA-RJ, ou do contrato particular de prestação de serviço protocolado junto ao CREA-RJ, devendo o mesmo apresentar cópia da sua identidade do Conselho;
IV - Nota fiscal de compra ou aluguel dos extintores;
V - Cópia autenticada do documento de ensaio de inflamabilidade e do certificado de garantia de



- ignifugação (carpetes, tecidos, cortinas, cenografias e materiais decorativos);
- VI – Referente ao banheiro químico, deverá apresentar após execução do serviço o manifesto de resíduo, informando o local de descarte;
- VII – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93;
- VIII – Credenciar junto à SEMTIC/FUMTUR funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto deste contrato;
- IX – Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 02 (dois) dias úteis após a notificação;
- X – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- II – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.
- III – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- I – O gerenciamento e a fiscalização desta contratação caberão à SEMTIC/FUMTUR, através do Sr. Marcos Antônio Gomes do Nascimento, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo Administrativo nº 4180/2014– SEMTIC/FUMTUR e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEMTIC/FUMTUR ou modificação na contratação.
- III – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da SEMTIC/FUMTUR, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- IV – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- V – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem e responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto desta contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da SEMTIC/FUMTUR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à SEMTIC/FUMTUR dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá início no dia 07 (sete) de maio de 2014, com término previsto para o dia 11 (onze) de maio de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas provenientes da presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 236950029.2.053.3390.39.00.00-SEMTIC/FUMTUR, Empenhos de nº 027, no valor de R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais) e 028/2014, no valor de R\$ 60.950,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES - No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital, a SEMTIC/FUMTUR poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de maio de 2014.

Felipe Rocha de Aguiar
SEMTIC/FUMTUR

Tendas e Companhia RJ Ltda.-ME
Contratada

Testemunhas:

1)
Nome: Nandaia de F. D. Fernandes
CPF nº 102.914.544-08

2)
Nome: Carlos da Silva Leal
CPF nº 154.625.167-70